



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 184, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 56, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito federal, dada emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial o art. 10 que suspende os prazos de validade de Concursos Públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 02 de abril de 2020, o qual dispõe acerca do estado de calamidade pública no Município de Capão da Canoa;

**DECRETA**

Art.1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, durante o período de vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, voltando a contar o prazo ao término da vigência da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, em 04 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

  
**RAPHAEL MACHADO AYUB,**  
Secretário de Administração.

  
**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal.

  
Procuradoria  
Van Braga Freire  
OAB/RS 24.927